MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 06 / 2025.

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit financeiro até o montante de R$ 171.004,71 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMEC, no Orça. Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria para receber recurso financeiro para custear a aquisição de Rede Internet e equipamentos e materiais permanente (Roteador, ponto de acesso Switch, conector e cabo de rede) para as Escolas Municipais, através do convênio CONV.651/2024/PEG/SEDUC através de emenda parlamentar do então Deputada Estadual GISLAINE CLEMENTE**.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO-SEMEC, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Data: 04/02/2025 11:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit financeiro até o montante de R$ 171.004,71 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMEC, no Orça. Vigente, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 171.004,71 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação-SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.25.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.25.03.		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.25.03.12.122		ADMINISTRAÇÂO GERAL.	
02.25.03.12.122.0020.		GESTÂO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÂO.	
02.25.03.12.122.0020.1281		CONV.651/2024/PGE-SEDUC- AQUIS.REDE DE INTERNET.	
4.4.90.52	FICHA: 460	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 171.004,71
		Total do Crédito	R$ 171,004,71

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 171.004,71 (Cento e Setenta e Um Mil e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será através do CONV.651/2024/PGE-SEDUC e o valor de 11.004,71 (Onze Mil e Quatro Reais e setenta e Um Centavos) será através de Superávit Financeiro e será creditado na ficha 460.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Data: 04/02/2025 11:42:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal